



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1517/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóveis para fins de regularização fundiária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social para fim de doação o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, conforme matrícula a seguir discriminada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas a seguir identificadas o imóvel descrito, por força da decisão judicial proferida através do acórdão em face da Apelação Civil nº 395.035-5/5, da Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em favor de João Reveroni e outros, conforme segue:

I – À Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora do RG. 6.349.825-X-SSP/SP e do CPF. 785.495.748-72 e Benedito Sotero Pereira Leite, brasileiro, casado, portador do RG. 0301977-SSP/MT, um terreno denominado Lote 05-A, bairro Morada do Sol, objeto da Matrícula nº 37.702, situado na Avenida Guimarães Rosa, deste município, medindo 394,76 m² (trezentos e noventa e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados).

II – À Aparecida de Fatima Santeijo, brasileira, divorciada, portadora do RG. 16.102.204-2-SSP/SP e do CPF. 742.427.766-91, um terreno denominado rua "C" – Parte 1, bairro Morada do Sol, objeto da Matrícula nº 28.338, situado na Rua Cora Coralina, deste município, medindo 394,77 m² (trezentos e noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados).

III – À João Reveroni, brasileiro, casado, portador do RG. 17.401.873-3 e do CPF. 784.486.548-20 e Marilene Costa Fernandes Reveroni, brasileira, casada, portadora do RG. 17.401.914 e do CPF. 214.182.548-27, um terreno denominado rua "C" – Parte 4, bairro Morada do Sol, objeto da Matrícula nº 28.341, situado na Avenida Chiquinha Gonzaga, deste município, medindo 331,17 m² (trezentos e trinta e um metros e dezessete centímetros quadrados).

IV – À Geraldo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG. 14.867.500-SSP/SP e do CPF. 968.505.588-20 e Rosevania Vale da Silva, brasileira, casada, portadora do RG. 12.708.106-9 e do CPF. 125.034.518-96, um terreno denominado Lote 04-A, bairro Morada do Sol, objeto da Matrícula nº 37.701, situado na Avenida Guimarães Rosa, deste município, medindo 394,76 m² (trezentos e noventa e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 3º. A referida doação tem como finalidade social a preservação do direito à moradia e cidadania.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 31 de outubro de 2017.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

IVO DE JESUS RODRIGUES
Chefe de Gabinete